



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA



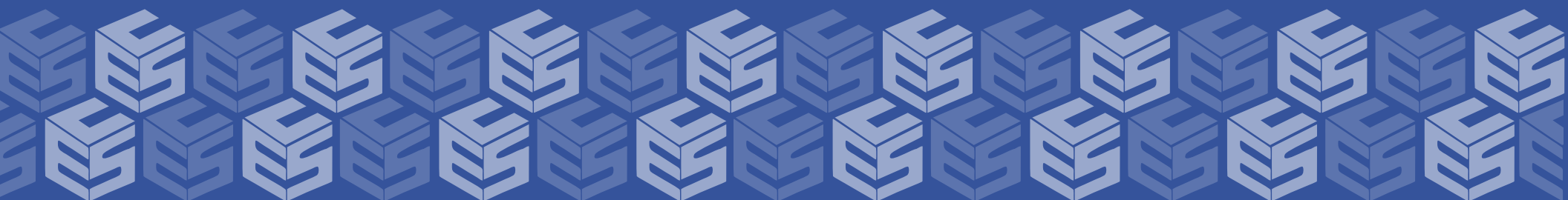
**ESCON**

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

**NOVA  
IDENTIDADE  
VISUAL**

# SUMÁRIO

A ESCOLA .....	3	ENVELOPE .....	22
APRESENTAÇÃO .....	4	PASTA .....	23
SOBRE O MANUAL .....	6	CARTÃO DE VISITA .....	24
A MARCA .....	8	BLOCO DE NOTAS .....	25
ELEMENTOS DA MARCA .....	9	CERTIFICADO .....	26
PADRÃO TIPOGRÁFICO .....	11	PRISMA MESA .....	27
APLICAÇÃO PREFERENCIAL .....	12	CAMISA .....	28
APLICAÇÃO ALTERNATIVA .....	14	SLIDE .....	29
EXEMPLOS APLICAÇÕES .....	15	PIN EM METAL COM LOGO EM RELEVO .....	30
APLICAÇÃO EM P&B .....	16	DADOS TÉCNICOS .....	31
CONSTRUÇÃO DA MARCA .....	17		
LIMITE DE REDUÇÃO .....	18		
REDES SOCIAIS .....	19		
PAPELARIA .....	20		
PAPEL TIMBRADO .....	21		





Desde o advento da Constituição Federal (1988) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), o Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) trabalha para aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle, capacitando seu corpo técnico, orientando os jurisdicionados sobre como aplicar corretamente o dinheiro público e estimulando o cidadão a exercer o controle social.

Dentro desse objetivo, destaca-se a atuação da Escola Superior de Contas (ESCon) “Conselheiro José Renato da Frota Uchôa”, criada pela Lei Complementar nº 659/2012, a qual reestruturou e deu novas atribuições à então Escola de Contas, unidade vinculada ao extinto Instituto de Estudos e Pesquisas, que, por sua vez, foi criado pela Lei Complementar nº 194/1997.

A Escola Superior de Contas é presidida por conselheiro (atualmente o Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra) e tem, na sua estrutura organizacional, uma Direção Geral e as Diretorias de Treinamento, Qualificação e Eventos, de Estudos e Pesquisas e de Biblioteca, além de assistência técnica e assessoria.

Funcionando desde sua criação no edifício-sede do TCE-RO, a ESCon inaugurou em 23 de setembro de 2019 suas novas dependências. Localizado na Avenida Sete de Setembro, n. 2.499, em Porto Velho, o espaço conta com auditório, salas de aula, laboratório de informática e sala multifuncional, possibilitando, assim, aumento substancial na oferta de cursos e demais atividades de capacitação para os diversos públicos atendidos pela Escola.

## Zelo e valorização da marca

Com o lançamento deste Manual, a Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (ESCon/TCE-RO) passa a dispor de um sistema de identidade visual, constituindo-se, primordialmente, de elementos gráficos e estéticos (marca, cores, tipografia), os quais, juntos, formam um patrimônio vivo imaterial que certamente irá requerer permanente gestão.

O documento, gestado internamente pela Direção Geral da ESCon com a preciosa e essencial contribuição da Assessoria de Comunicação Social do TCE-RO, teve sua gênese a partir do diagnóstico quanto à relevância que um projeto desse porte representa para a decodificação da filosofia institucional da nossa Escola Superior de Contas.

Com criatividade e rigor técnico que um trabalho dessa magnitude exige, a equipe responsável resgatou desde a origem histórica da ESCon até sua atuação, princípios e premissas como unidade de educação corporativa, trabalhando os diversos níveis de significado que uma marca deve incorporar: benefícios culturais e emocionais, valores, personalidade, clareza e comunicabilidade.

De igual forma, o projeto foi acolhido pelo Tribunal de Contas, que, por seu Conselho Superior de Administração, aprovou, em 15 de junho de 2020, a Resolução n. 318/2020/TCE-RO, que institui, em todo o âmbito da Corte de Contas, a marca da Escola Superior de Contas, seus padrões de uso e gestão da identidade visual.

Entendemos que essa almejada e necessária padronização – cujo valor transcende, em sua intangibilidade, o mero enquadramento estético – assume ainda outro patamar de relevância, considerando-se o que está em questão: a preservação e valorização de uma identidade pública.

Por essas razões, este Manual – e tudo o que o envolveu, desde sua elaboração até a regulamentação – constitui-se iniciativa louvável, cabendo lembrar que cuidar da imagem corporativa da Escola Superior de Contas será sempre um campo de semeadura de todos, já que, agindo assim, incorporamos ao cotidiano das práticas institucionais a cultura do zelo e da valorização, no caso presente, da marca Escola Superior de Contas (ESCon).

Porto Velho (RO), 15 de junho de 2020.

**Wilber Carlos dos Santos Coimbra**

Conselheiro Presidente da Escola Superior de Contas

Este Manual foi normatizado pela Resolução n. 318/2020/TCE-RO e tem como objetivo estabelecer diretrizes e parâmetros, visando à correta utilização da marca da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Constitui-se, portanto, documento fundamental no que tange à aplicação de cada um dos elementos gráficos da marca, conferindo unidade à comunicação institucional e corporativa.

A padronização e a reprodução da identidade visual, não apenas no que tange ao grafismo, mas também à utilização das cores, são a garantia da uniformidade de sua aplicação em diversos meios de mídia, assim identificando e estigmatizando a presença da Escola Superior de Contas junto à sociedade.

A marca é a forma gráfica própria e exclusiva para sua veiculação. Seu desenho não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado, observando-se, para tanto, o uso dos originais digitais autorizados. Apesar de haver alternativas horizontais e verticais, a versão ao lado deve ser sempre priorizada.

Mantendo a concepção regulamentada em normativo próprio, a marca da ESCON e seu design recebem, neste manual, orientações e diretrizes para sua melhor utilização, conforme levantamentos e estudos técnicos efetivados pelos profissionais da Assessoria de Comunicação Social do TCE-RO.

# A MARCA



# ESCON

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS





A marca da Escola Superior de Contas é um composto que inclui um símbolo gráfico, acrescido de tipografia específica tanto para a abreviatura quanto para a nomenclatura da unidade de educação corporativa.

Sua criação foi pautada nos princípios e premissas da ESCon, fundamentados na educação corporativa a partir de ações de capacitação, qualificação e desenvolvimento humano, assim como na difusão do conhecimento, primordialmente, em áreas afetas à administração pública.



Relativamente à marca da Escola Superior de Contas, o símbolo com o acrônimo parcial da unidade (ESC) assumiu o formato de cubo, pensado, inicialmente, com o propósito de ampliar a consistência de comunicação e reconhecimento da marca, tornando-a distintiva, memorável e clara.

Caracterizado como um caso de simbolismo dual – independe de qual imagem tenha saltado primeiro às vistas –, a representação cúbica busca traduzir visualmente a importância de se observar as diferentes faces e as múltiplas perspectivas do conhecimento, a matéria-prima trabalhada em sua essência na Escola Superior de Contas.

A tipografia quadrada, aliada a formas retangulares presentes no símbolo, cria ainda uma sensação de tridimensionalidade, reforçando a proposta de esfera pública, uma subjetividade importante para uma marca que deseja transmitir a mensagem de que instituição, jurisdicionados e sociedade fazem parte de um estágio de parceria cíclico e contínuo, sem fim.



## **ABREVIATURA E ASSINATURA**

Tipos, curvas e efeitos integram a abreviatura, destacada em maiúsculas, com as três primeiras letras (ESC) estilizadas em fundo diferenciado, a fim de reforçar a condição da Escola como agente de transformação na administração pública, inserindo-se uma aliança parcialmente amalgamada de fundo branco (ON), que remete a uma dimensão relevante e necessária nos tempos atuais: a tecnologia, caracterizando, assim, uma fusão de ideias entre ensinamento, tradição e inovação.

Quanto à assinatura – Escola Superior de Contas –, destaca-se a tipografia escolhida, que não apresenta elementos que possam contrastar negativamente com o símbolo e tampouco com a abreviatura. Por esse motivo não há serifa e seus contornos são arredondados, criando um complemento harmônico com as demais partes da marca, um pouco mais rebuscadas.



**ESCON**

**ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS**

# ESC

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

**FONTE: BEBAS NEUE REGULAR**

Tanto na abreviatura quanto na assinatura da Escola Superior de Contas, foi utilizada uma estilização da fonte Bebas Neue Regular, família tipográfica de exibição projetada pelo designer Ryoichi Tsunekawa.

O design marcante da fonte combina o inusitado com o convencional, em uma proporção levemente condensada. Tais atributos são ideais para a pregnância da marca, além de assegurar não só a leitura otimizada em tela, como a desejável leveza na forma impressa.

Suas letras maiúsculas, quando utilizadas agrupadas, comportam-se como uma fonte tradicional e assim foram utilizadas em tipografia simples para robustecer a abreviatura.

Importante frisar que a marca da ESCon não permite substituição por outras fontes, mesmo que similares.

Elementos peculiares à distinção e reconhecimento da marca, as cores institucionais da Escola Superior de Contas são o azul e o verde.

O primeiro, além do efeito calmante na mente humana – essencial, levando-se em consideração a importância dessa condição para o aprendizado –, é a cor da razão, da sabedoria, do conhecimento e da confiança, razão pela qual é usado tão amplamente.

Já o verde, com o qual o ser humano tem um forte relacionamento primitivo, haja vista representar a vida, é uma cor agradável aos olhos e sinônimo de saúde e de crescimento.

A junção de características fundamentais dessas cores (aprendizado, sabedoria, conhecimento, vida e crescimento) constitui, portanto, uma representação cromática de ideais da Escola Superior de Contas, especialmente sua vocação e protagonismo no que se refere a assegurar efetividade ao papel pedagógico exercido pelo Tribunal de Contas.

Para manter o padrão da marca e controlar a qualidade e fidelidade da cor, aconselha-se, sempre que possível, a adoção da série internacional de cores Pantone para aplicações gráficas e serigráficas. Já para reprodução em luz projetada (ambientes digitais e audiovisuais), deve-se utilizar a escala RGB.

PANTONE 562 C		PANTONE 7455 C		PANTONE 3590 C		PANTONE 324 C	
RGB	0 111 98	RGB	58 93 174	RGB	59 60 166	RGB	150 216 217
HEX/HTML	006F62	HEX/HTML	3A5DAE	HEX/HTML	3C57A1	HEX/HTML	9CDBD9
CMYK	87 32 61 21	CMYK	84 64 0 0	CMYK	85 66 0 0	CMYK	42 0 20 0



A versão colorida é a preferencial. Idealmente deve ser aplicada sobre fundos brancos, mas, diante de impossibilidade, pode também ser aplicada em fundos claros, homogêneos e sem textura, ou em uma área de imagem onde haja contraste satisfatório.

Na hipótese de aplicação da marca colorida sobre fundos escuros, como em ambientes digitais, sugere-se a alteração para a versão monocromática (apenas branco, por exemplo) ou vazada.

O uso da marca monocromática é subsidiário, devendo ocorrer na impossibilidade de uso da versão colorida, seja por questões técnicas, visuais ou econômicas.

As versões monocromáticas são as mais adequadas para a utilização em suportes não convencionais, como metal, madeira rústica, texturas, e podem ser aplicadas de forma vazada, em relevo, negativo, entre outros.

As versões monocromáticas também devem ser aplicadas sobre fundos claros, homogêneos e sem textura, ou em uma área de imagem contrastante. Deve-se evitar, ainda, a utilização dessas versões sobre superfícies de cores muito próximas, bem como em padronagens ou gradientes que comprometam sua legibilidade.



**ESCON**  
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS



**ESCON**  
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS



**ESCON**  
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS



**ESCON**  
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS





A construção das diferentes aplicações da marca principal do ESCON respeita a proporção apresentada ao lado.

O diagrama define as proporções da marca na grade. A unidade de medida “x” é equivalente, em largura e altura, ao elemento “Y”. A tipografia sempre terá a altura de 2x e a distância dessas linhas medindo 1x.



45 mm



31 mm



# PAPELARIA







# ESCON

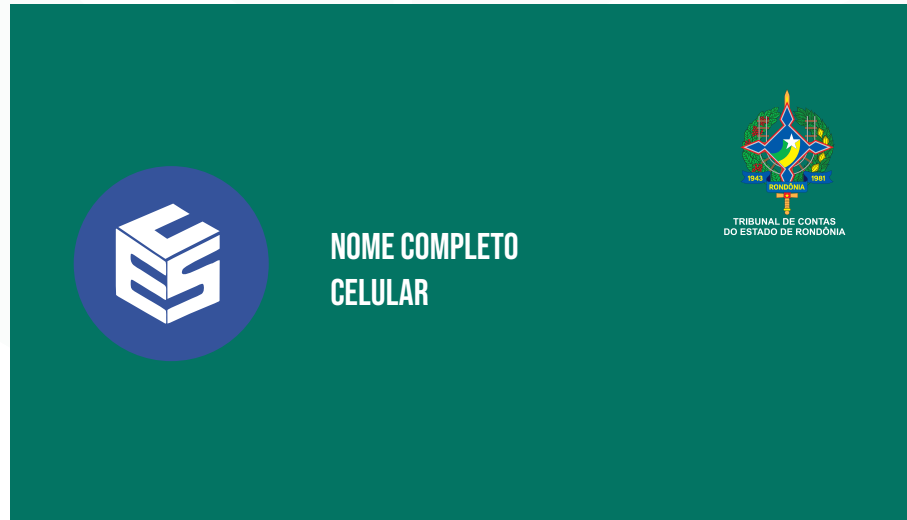
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA









TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA



## CERTIFICADO

A Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (ESCon/TCE-RO) confere ao Sr. XXXX o certificado de participação na capacitação intitulada XXXX, realizada no período de XX de XX a XX de XX de 20XX, com carga horária de XX horas-aula.

Porto Velho (RO), XX de XX de 20XX.

**Wilber Carlos dos Santos Coimbra**  
Conselheiro Presidente da Escola Superior de Contas









Pin em metal modelo com logotipo em alto relevo em 4 cores, com pino + fecho de metal no verso



Deve ser afixado no lado esquerdo da lapela conforme ilustração.

# DADOS TÉCNICOS

## COMPOSIÇÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

### Conselheiros

Paulo Curi Neto – Presidente

Benedito Antônio Alves – Vice-Presidente

José Euler Potyguara Pereira de Mello – Corregedor-Geral

Valdivino Crispim de Souza – Presidente da 1ª Câmara

Edilson de Sousa Silva – Presidência da 2ª Câmara

Francisco Carvalho da Silva - Ouvidor

Wilber Carlos dos Santos Coimbra – Presidente da Escola Superior de Contas

### Conselheiros-Substitutos

Omar Pires Dias

Francisco Júnior Ferreira da Silva

Erivan Oliveira da Silva

## COMPOSIÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

### Procuradores

Adilson Moreira de Medeiros – Procurador-Geral

Ernesto Tavares Victoria – Corregedor

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Yvonete Fontinelle de Mello

## ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

### Presidência

Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

### Diretoria-Geral

Fernando Soares Garcia

Clayre Teles Eller

### Diretoria Setorial de Estudos e Pesquisas

Evanice dos Santos

Getúlio Gomes do Carmo

### Diretoria Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos

Rosane Serra Pereira

Juliana Teixeira de Lima

### Diretoria Setorial de Biblioteca

Leandra Bezerra Perdigão

### Assessoria / Assistência

Alana Cristina Alves da Silva

Higo S. P. Gonçalves

Patrícia Scherer

### ELABORAÇÃO DO PROJETO E MARCA, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Assessoria de Comunicação Social do TCE-RO  
Agência Braspub



**ESCON**

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS